

DECRETO N° 442/2018

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote de AYR LIMA DE ARRUDA e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -

Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e combase na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1° Fica aprovado o Desmembramento do lote n° 14, Quadra 07, Parque Residencial Orlando Viol, matricula 12.111, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ayr Lima de Arruda, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 72.924/2018 de 25 de setembro de 2018.
- Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito M unicipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 - Fone: (67) 3481-7400 - Fax: (67) 3481-7430 - CEP: 79.990-000 - Amambai/MS.

Secretário Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 2231 FLS.007 Em.22/11/18

ANEXO I DO DECRETO N° 442/2018 MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote nº 14, Quadra 07, Parque Residencial Orlando Viol, matricula 12.111, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ayr Lima de Arruda, que passa a serem denominados Lotes 14-A e 14-B.

Área Total: 562,50 m² (Quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 14-A (Remanescente)

ÁREA: 15,00x19,00 = 285,00 m 2 (Duzentos e oitenta e cinco m etros quadrados).

A o Norte: 15,00 m com o lote 14-B;

A o Sul : 15,00 m com a Rua Elpidio Pereira da Rosa, para onde faz frente;

Ao Leste: 19,00 m com fração do lote nº 13;

Ao Oeste :19,00 m com a Rua Aluízio de Souza esquina com a Rua Elpidio Pereira da

LOTE 14-B (Desmembrado)

ÁREA: $18,50 \times 15,00 \, m = 277,50 \, m^2$ (Duzentos e setenta e sete metros e cinquenta centím etros quadrados).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

A o Norte: 15,00 m com fração do lote n $^{\circ}$ 15;

A o Sul : 15,00 m com o lote 14-A e a 19,00 m da esquina da Rua Elpidio Pereira da

Rosa;

A o Leste : 18,50 m com fração do lote n $^{\circ}$ 13;

A o O este :18,50 m com a Rua Aluizio de Souza, para onde faz frente.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n° 2231 FLS.007

 $E\ m\ .2\ 2\ /\ 1\ 1\ /\ 1\ 8$